



**LEI Nº 685/2018,
DE 29 DE MAIO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 217.972,58 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme a seguinte funcional programática:

Fonte 05- Federal

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30- 186- MATERIAL DE CONSUMOR\$82.039,73

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 - SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39- 143- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$10.000,00

Fonte 02- Estadual

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30- 185- MATERIAL DE CONSUMOR\$50.000,00

4.4.90.52-284- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTER\$52.932,85

Fonte 01- Tesouro

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

020901 - SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS

03.092.0015.2031 - DEFESA DE INTERESSE JURIDICO NO SERVIÇO PUBLICO

3.3.90.39- 248- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$10.000,00

03.092.0015.2043 - PAGAMENTO DE PROCESSOS DE ORDEM TRABALHISTAS

3.1.90.91-253-SENTENÇAS JUDICIASR\$6.000,00

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E TRANSPOR

020401 - SETOR DE URB., EDIFÍCIOS PUBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.1065.000- INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.91- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior, no valor de **R\$ 217.972,58 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I- Pelo excesso de arrecadação R\$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) através do pagamento de apoio financeiro pela União aos entes Federativos. (Portaria 748/2018 do Ministério da Saúde) e o valor de R\$ 102.932,85 (cento e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) através de recuso Estadual, Emenda Parlamentar NIS SAMI 1947 - Registro SES2018SES0952

II- Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

Fonte 01- Tesouro

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.39-047-SERVIÇOS TERCEIRO PJ.....R\$10.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.2010.000 VIAS URBANS, OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30 - 095 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$13.000,00

Fonte 05- Federal

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.306.0009.2016 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30- 131- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 29 de maio de 2018.

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumirim na data supra.